

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0022-2008**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

"Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), "A Semana Municipal dos Oficiais de Justiça" e dá outras providências"

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer. O mesmo conta com Parecer Jurídico contrário, pois apresenta problema na sua formalização.

Entretanto, o Parecer Jurídico nos deixa a possibilidade de correção por intermédio da apresentação de uma Emenda.

Este Projeto visa, inicialmente, instituir uma semana municipal dedicada a homenagear os Oficiais de Justiça. Porém, no art. 1º, o vereador autor se reporta a 'dia'. Lembrando que uma lei deve ser clara e objetiva, a fim de que possa ser entendida e cumprida, de forma a atingir seu objetivo, recomendo que esta Comissão apresente Emenda Modificativa para sanar referido problema. No mais, a proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, I do Regimento Interno e art. 30, inc. I da Constituição Federal.

Analizando este Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade e legalidade, e embasados no parecer da Assessoria Jurídica da Casa, optamos por sugerir a apresentação de Emenda para correção do problema para que o Projeto possa seguir a competente tramitação.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a apresentar Emenda Modificativa e dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** e recomendo a esta Comissão o mesmo procedimento.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2008.

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0022-2008**

Autor: **Vereador JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO**

“Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (SP), “A Semana Municipal dos Oficiais de Justiça” e dá outras providências”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0022-2008, com apresentação da Emenda Modificativa anexa e reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 08 de maio de 2008.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
Vice-Presidente e Relator

MÁRCIO ANHESIM
Secretário